

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL PARA ANÁLISE DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E COMPATIBILIDADE DE VALORES, COM VISTAS À EVENTUAL FORMALIZAÇÃO DE PAGAMENTO.

VANDERLEI HERMES– PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, com o art. 37 da Constituição Federal e demais normas pertinentes à gestão pública,

Considerando a prestação de serviços pela empresa Sonho de Natal Atelier, inscrita no CNPJ sob nº 43.483.917/0001-05, consistentes na elaboração, execução e instalação de objetos decorativos destinados às festividades da Páscoa e ao evento Festicarp, cuja execução ocorreu sem prévio procedimento licitatório ou formalização contratual adequada;

Considerando a necessidade de verificação da efetiva entrega dos serviços, da conformidade com o interesse público e da compatibilidade entre o valor cobrado e os serviços realizados, com vistas à instrução processual que possa subsidiar, de forma excepcional, eventual decisão administrativa quanto ao pagamento;

Considerando os princípios da legalidade, eficiência, transparência, moralidade e interesse público que regem a Administração Pública, bem como a obrigatoriedade de formalização de processos administrativos regulares e motivados para respaldar atos de despesa pública;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Especial, com a finalidade de apurar a execução dos serviços de elaboração, execução e instalação de objetos decorativos destinados às festividades da Páscoa e ao evento Festicarp, realizados pela empresa Sonho de Natal Atelier, CNPJ nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ARROIO DO
TIGRE**

43.483.917/0001-05, com o objetivo de analisar a conformidade dos serviços prestados, avaliar a razoabilidade do valor apresentado e subsidiar eventual pagamento administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prazo para conclusão: 30 (trinta) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO
TIGRE**, em 18 de junho de 2025.

VANDERLEI HERMES
Prefeito

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 18.06.2025**

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
*Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.*



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

OYE

22Z

8Z4

EW4